GESTÃO EM SAÚDE

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A ALUGUE AR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALÉRIA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, e-mail: contato@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: ALUGUE AR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.925.903/0001-89, com sede na Rua Arthur D'Almeida Couto, 49, sala 1000, Vila Laura, Salvador/Bahia, CEP 40.270-100, representada neste ato pelo sr. Ronmel de Menezes Pimentel, portador de cédula de identidade nº 06.013.694-40 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 781.437.305-06.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços em benefício da UPA Valéria, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 231/2021, firmado entre o município de Salvador e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem como escopo ajustar o objeto contratual da prestação de serviços, mediante a inclusão da manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) equipamento de ar-condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h – TLC e 01 (um) equipamento ar-condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h – Springer Midea, no valor mensal de R$ 1.440,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme **ANEXO I**. Este termo também contempla o aluguel e manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) aparelho ar-condicionado split capacidade térmica 09.000/12.000 btu/h no valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) conforme descrito na proposta no **ANEXO II.**

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

Parágrafo único - Tendo em vista a alteração prevista no Caput, altera-se também o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE, que passará de R$ 20.524,57 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 22.444,57 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula 2ª – As partes declaram e concordam que o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 01 de novembro de 2025, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.
Concordam, as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de novembro de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: **NOME:**

CPF: **CPF:**

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

BAHIATEMP SERVICE | ALUGUE AR | AIRJOY CLIMATIZAÇÃO

Salvador, 10 de Novembro 2025

TERMO ADITIVO **CONTRATUAL**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA –S3 GESTÃO EM SAÚDE, empresa com sede na Rua Antônio Teixeira Della, S/N, Centro, Ubaíra/BA, inscrito no CNPJ/ME sob n° 14.284.483/0001-08, neste ato representante na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATANTE.**

ALUGUE AR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa com sede na Arthur D´ Almeida Couto, 49 – Vila Laura, Salvador Bahia CEP: 40.270-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.925.903/0001-89, neste atore presentada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRADADA**.

Considerando que as partes possuem contrato vigente, e desejam celebrar um aditivo de três (03) equipamento condicionador de ar com capacidades 12.000 Btu/h para manutenção preventiva e corretiva conforme informe tabela abaixo.

Equipamentos instalados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
A	02	Equipamento de ar condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h - TCL	R$ 480,00	R$ 960,00
B	01	Equipamento de ar condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h - Springer Midea	R$ 480,00	R$ 480,00
		TOTAL:		R$ 1.440,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
A	03	Equipamento de ar condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h - TCL	R$ 480,00	R$ 1.350,00
B	03	Equipamento de ar condicionado split capacidade térmica 12.000 btu/h - Springer Midea	R$ 350,00	R$ 1.050,00
		TOTAL:		R$ 2.400,00

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
ontato@s3saude.com.br

GESTÃO EM SAÚDE

BAHIATEMP SERVICE | ALUGUE AR | AIRJOY CLIMATIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA –S3 GESTÃO EM SAÚDE

ALUGUE AR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO II

1

ALUGUE AR | AIRJOY CLIMATIZAÇÃO

PROPOSTADECONTRATOPARAEXECUÇÃO DESERVIÇODEMANUTENÇÃO DESISTEMA DE AR CONDICIONADO

Salvador, 17 de Novembro de 2025

A/CSR: .Manoel/Igor

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE

REF:Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado

Prezados,

Este orçamento tem por objetivo a execução mensal de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização profunda do sistema de ar condicionado, a fim de manter em perfeito estado de funcionamento.

Este processo tem por objetivo **prolongar a vida útil do equipamento, ganhar em economia de energia e prevenir de possíveis problemas respiratórios causados por vírus, bactérias e processos alérgicos, aumentando assim, a produtividade de seus colaboradores.**

ESPECIFICAÇÕESDOSERVIÇO:

Serãoexecutadososserviços de:

1. Higienização profunda: Remove todas as impurezas localizadas em partes de difícil acesso no equipamento, onde os processos convencionais não alcançam. Nesse processo, não existe a necessidade de retirada do equipamento, tornando o processo mais rápido e muito mais higiênico.

2. Manutenção Corretiva: Consiste no reparo do equipamento e quando necessária trocadepeças,semônuspeloserviço(mãodeobra)sendo cobrado apenaso valordas peças, com diagnóstico do problema em até 24h.

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
ontato@s3saude.com.br

GESTÃO EM SAÚDE

2

3. ManutençãoPreventiva: Consisteemserviçoderevisãodosequipamentos, reduzindo assim, o risco de possíveis problemas futuros.

Esse serviçocontempla:

1. Aferiçãodacargade gásdosequipamentos;
2. Limpezadeunidadecondensadora;
3. Lavagem defiltrosecarenagem;
4. Revisão de isolamentotérmico;
5. Ajustesdeconexões;
6. Verificaçãodecabosdealimentação;
7. Limpezadeturbina;
8. Limpezadebandeja;

PROPOSTA:

Apropostaconsistemanutençãopreventivaecorretiva,conformeplanilhaabaixo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇOUNIT	PREÇOTOTAL
A	01	Aluguel:Equipamentodearcondicionadosplit capacidade térmica 09.000 / 12.000 btu/h	R$480,00	R$ 480,00
		TOTAL:		R$ 480,00

4. –Valor

Início contrato: **01/11/2025** - **Término contrato:** **01/10/2026**

Quantidade parcelas: 12

Valorparcelamensal: **R$480,00(Quatrocentos e oitenta reais)**

5. Prazodevigência

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze meses), iniciando-se em 01 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período a critério das PARTES, mediante termos aditivo, por escrito.

6. Distrato

O distrato, rescisão, resilição ou resolução não prejudica o pagamento dos honorários vencidos.Ficaacordadoentre aspartesquenopresentetermocontratualpossuifidelidadede 12meses (1 anos). A quebra de contrato obriga a parte a pagar o saldo devedor do contrato.

D4Sign 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13º Termo Aditivo - Alugue Ar x Valéria pdf

Código do documento 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db

Assinaturas

Taiana Barbosa de Freitas Galderice
gerenteadm.upavaleria@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Cauane dos Santos Bezerra Silva
contratos4.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Vanessa Multari da Silva Galvão
vanessa.galvao@s3saude.com.br
Aprovou

Ronmel de Menezes Pimentel
ronmel@bahiatempservice.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

02 Apr 2026, 13:19:38
Documento 772eb1bd-22ca-4532-859d-f624d0aad8db **criado** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email:contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-02T13:19:38-03:00

02 Apr 2026, 13:24:21
Assinaturas **iniciadas** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-02T13:24:21-03:00

06 Apr 2026, 09:29:16
TAIANA BARBOSA DE FREITAS GALDERICE **Assinou como testemunha** - Email: gerenteadm.upavaleria@s3saude.com.br - IP: 45.236.113.227 (45.236.113.227 porta: 58918) - Documento de identificação informado: 919.059.405-30 - DATE_ATOM: 2026-04-06T09:29:16-03:00

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2026, 10:31:21

06 Apr 2026, 09:41:00
CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA **Acusou recebimento** (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027) - Email: contratos4.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 2074) - Documento de identificação informado: 098.681.745-70 - DATE_ATOM: 2026-04-06T09:41:00-03:00

06 Apr 2026, 09:56:56
MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 1660) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2026-04-06T09:56:56-03:00

08 Apr 2026, 10:42:31
VANESSA MULTARI DA SILVA GALVÃO **Aprovou** (c611a319-18ef-4133-87bb-6766c8bc32f5) - Email: vanessa.galvao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 19888) - Geolocalização: -12.985025960463341 -38.450482938866735 - Documento de identificação informado: 049.132.635-10 - DATE_ATOM: 2026-04-08T10:42:31-03:00

09 Apr 2026, 09:18:00
RONMEL DE MENEZES PIMENTEL **Assinou como parte** (64bec046-5559-4079-9c6d-bd0e168b65d1) - Email: ronmel@bahiatempservice.com.br - IP: 177.148.194.251 (251.194.148.177.isp.timbrasil.com.br porta: 5920) - Geolocalização: -12.969828967262249 -38.489524669706455 - Documento de identificação informado: 781.437.305-06 - DATE_ATOM: 2026-04-09T09:18:00-03:00

09 Apr 2026, 23:28:17
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 191.195.48.214 (191-195-48-214.user.vivozap.com.br porta: 10076) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-04-09T23:28:17-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9ea9fb2fb092f3748717dd0874a757f0362ed5f0327859c0df34ab8aa64b7717
(SHA512):530d7aaab3e3e56b04af76bebba4f92b43cb5670f624f4d4e4b72aa896c380155176b0f5a160dd083294163c0c2b0c63a36dc5a87618c12dbb80ca2c04e9bd9a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.